ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1406/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/02/2015 **Sanção:** 23/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.406/2015 Em, 23 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1138 Convênio Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, através de nº Convenio nº 380/FNS/PAC no valor de R$ 99.276,48 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), Vinculado a Funcional Programática 06.001.17.842.0011-1138, da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso do Governo Federal.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 99.276,48 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 99.276,48
06.001.10.301.0011. 1138 Ampliação da Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 380/FNS/PAC.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 99.276,48

Total Geral.....R$ 99.276,48

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 99.276,48 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2015.

APROVADO
23/02/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 28/02/2015